



### SUMÁRIO

■ PODER EXECUTIVO	1
■ Atos Oficiais	1
Leis	1
Decretos	1
Decretos - Retificação	2
■ Atos Administrativos	2
Editais de Notificação	2
■ Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjucação	3
Comunicados	3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### ■ LEI Nº. 5 796, de 17 de junho de 2016

*(Altera a redação dos artigos 347 e 350 da Lei nº. 1595, de 10 de fevereiro de 1977)*

FAÇA SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei nº. 1595, de 10 de fevereiro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 347. ....

§ 1º. ....

§ 4º. É permitido às farmácias e drogarias funcionarem em horário de plantão, como exceção das abertas dia e noite (vinte e quatro horas), obedidas as seguintes condições:

I - .....

§ 5º. ....

Art. 350. Para efeito de licença especial, no funcionamento de estabelecimento que contenha mais de um ramo de negócios como shopping centers, supermercados e estabelecimentos similares, deverá prevalecer o horário determinado ao estabelecimento principal, tendo em vista o estoque e a receita principal do estabelecimento em causa.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de junho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 76/2016 do vereador Jurandir Benedito da Silva.

#### ■ LEI Nº. 5 797, de 22 de junho de 2016

*( Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a UNINTER EDUCACIONAL S.A. e dá outras providências )*

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a UNINTER EDUCACIONAL S.A., objetivando a concessão de descontos, sendo que 25% (vinte e cinco por cento) do valor do curso serão custeados pela Administração Direta e Indireta para o servidor público Municipal e 10% (dez por cento) do através da UNINTER para cursos de Pós Graduação.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de junho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

#### ■ LEI Nº. 5 798, de 22 de junho de 2016

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 5.709 de 16 de dezembro de 2015, nº 5.710, de 16 de dezembro de 2015, abertura de Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00)*

FAÇA SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE A LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº 5.709 de 16 de dezembro de 2015, para o período de 2014 a 2017 e suas alterações.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos V e VI da Lei 5.710, de 16 de dezembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2016.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional suplementar na Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 03 – Departamento Comercial

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

041220047.2.106 - 061.....R\$ 30.000,00

Art. 4º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 3º deste decreto será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 considerando ainda a tendência do exercício.

Art. 5º. Fica autorizado a realização de Acordo Administrativo entre a Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga e a Sra. Mariane da Cruz Sartori e também com o Sr. Abraão Pereira Batista.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua



publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de junho de 2016.

**NASSER MARÃO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

**MARCELO MARIN ZEITUNE**

Chefe de Gabinete

## LEI Nº. 5 799, de 23 de junho de 2016

( *Dispõe sobre denominação de PRAÇA MARIA FERREIRA DE ANDRAD NARCISO* )

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA MARIA FERREIRA DE ANDRAD NARCISO, o atual Sistema de Lazer, Cadastro NO 31 13 24, localizado no Loteamento Jardim Roma, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de junho de 2016.

**NASSER MARÃO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

**MARCELO MARIN ZEITUNE**

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 87/2016 do vereador Walter José dos Santos.

## LEI Nº. 5 800, de 23 de junho de 2016

( *Dispõe sobre denominação de RESERVA AMBIENTAL DONA NATALIA GOMES RIBEIRO* )

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RESERVA AMBIENTAL DONA NATALIA GOMES RIBEIRO, as Áreas Verdes, Cadastros SO 11 13 27 06 e SO 11

13 25 08, localizadas entre as Ruas Victório Cavalari, Thomás Paes da Cunha Filho e Eduardo Regiani, no Loteamento Vila Ipiranga I, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de junho de 2016.

**NASSER MARÃO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

**MARCELO MARIN ZEITUNE**

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 86/2016 do vereador Emerson Pereira e sofreu Emenda do próprio Vereador.

## Decretos

### DECRETO Nº. 9 504, de 15 de junho de 2016

( *Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.504, de 10 de outubro de 2014 e dá outras providências* )

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 5.504, de 10 de outubro de 2014, que dispõe sobre a proibição de lavagem de veículos junto às áreas de abastecimento existentes em postos de combustíveis.

Art. 2º. A lavagem de veículos somente será permitida nos postos de combustíveis, em locais que atendam as especificações contidas no Código de Obras e Edificações do Município e demais determinações da SAEV AMBIENTAL, CETESB e Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.

Art. 3º. Será permitida nas áreas de abastecimento existentes em postos de combustíveis, somente a limpeza dos para-brisas dianteiro e traseiro à seco ou, através de regador cuja capacidade máxima será de até três litros de água.

Parágrafo único. Será permitida a limpeza de para-brisas de micro-ônibus e veículos de grande porte, utilizando somente a quantidade necessária de água para garantir a visibilidade do seu condutor.

Art. 4º. Fica fixada em 100 (cem) unidades fiscais, de acordo com o que estabelece o art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.504, de 10 de outubro de 2014, a multa a ser aplicada aos postos de combustíveis

infratores.

Art. 5º. Compete a SAEV Ambiental e/ou a Prefeitura Municipal de Votuporanga através de seu Setor competente promover a fiscalização e aplicação da multa de que trata o art. 4º deste Decreto, sendo as demais sanções aplicadas em conjunto com os órgãos fiscalizadores do Poder Executivo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 15 de junho de 2016.

**NASSER MARÃO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

**MARCELO MARIN ZEITUNE**

Chefe de Gabinete

## Decretos - Retificação

### Retificação do Decreto nº. 9 505, de 17 de junho de 2016,

publicado dia 21 de junho de 2016

Onde se lê:

Decreto nº. 9 505, de 20 de junho de 2016

Leia-se:

Decreto nº. 9 505, de 17 de junho de 2016

## Atos Administrativos

### Editais de Notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

- R\$.760,00 (setecentos e sessenta reais) do FNAS – Ministério do Desenvolvimento Social – BPC na Escola;

- R\$.225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) do Ministério do Desenvolvimento Social – Estruturação RSPSB – Construção Centro Referência Assistência Social – CRAS – Conv. nº. 812588/2014 e CR 102.1365-48/2014;

- R\$.539.378,34 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) do Ministério da Educação – Fundeb;



- R\$.334.752,97 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) do Ministério da Educação – QUE-SE;

- R\$.600,00 (seiscentos reais) do FNAS – Ministério do Desenvolvimento Social – BPC na Escola;

- R\$.395.400,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais) do Ministério da Saúde – FNS – Ampliação do Âmbito do Programa de Requalificação de UBS – Constr. Cons. Mun. Paineiras – Carmem M. Morettin;

- R\$.395.400,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais) do Ministério da Saúde – FNS – Ampliação do Âmbito do Programa de Requalificação de UBS – Constr. Cons. Mun. Parque das Nações – Danieli Cristina Lamana;

- R\$.67.881,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais) da Secretaria da Saúde – FMS – Piso de Atenção Básica Estadual;

- R\$.10.673,00 (dez mil, seiscentos e setenta e três reais) da Secretaria do Estado da Saúde – FMS – Glicemia – Prog. Assist. Farmacêutica Básica;

- R\$.676,31 (seiscentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) do Ministério da Saúde – FNS – Piso Fixo de Vig. Sanitária – Parte ANVISA – Parcela;

- R\$.787.329,04 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos) referente à 2ª parcela do FPM de Junho de 2016;

- R\$.60.213,71 (sessenta mil, duzentos e treze reais e setenta e um centavos) do Ministério da Educação – Fundeb;

- R\$.21.702,52 (vinte e um mil, setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) Ministério da Saúde – FNS - Básico da Assistência Farmacêutica — Prog. Assist. Farmacêutica Básica;

- R\$.56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) Ministério da Saúde – FNS - Limite Financ. da média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC – teto Municipal melhor em casa.

- R\$.415.304,06 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e quatro reais e seis centavos) do Ministério da Educação – Fundeb;

- R\$.94.699,19 (noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) da Secretaria de Estado da Educação – Transporte Escolar – Ensino Fundamental Estadual;

Votuporanga, 23 de junho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### ■ SMEL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2016 - PROCESSO Nº 154/16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais educativos e esportivos (redes diversas modalidades) para escolinhas e eventos esportivos, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): S. DE OLIVEIRA FREITAS MATERIAIS ESPORTIVOS ME o lote 01, com o valor de R\$ 113,60 (cento e treze reais e sessenta centavos); o lote 03, com o valor de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais); o lote 04, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); o lote 07, com o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.404,60 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos). LUMALE - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME o lote 02, com o valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais); o lote 05, com o valor de R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais); o lote 06, com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 9.544,60 (nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN – PREGOEIRO – 23/06/2016.

#### ■ SMEL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2016 - PROCESSO Nº 154/16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais educativos e esportivos (redes diversas modalidades) para escolinhas e eventos esportivos, durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO para a(s) empresa(s): S. DE OLIVEIRA FREITAS MATERIAIS ESPORTIVOS ME o lote 01, com o valor de R\$ 113,60 (cento e treze reais e sessenta centavos); o lote 03, com o valor de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais); o lote 04, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); o lote 07, com o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.404,60 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos). LUMALE - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME o lote 02, com o valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais); o lote 05, com o valor de R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais); o lote 06, com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 9.544,60 (nove mil quinhentos e quarenta e quatro

reais e sessenta centavos).

NASSER MARÃO FILHO – PREFEITO MUNICIPAL – 23/06/2016.

#### ■ SME - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2016 - PROCESSO Nº 156/16

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas em diversas Unidades Escolares, pelo Convênio Brasil Carinhoso.

ADJUDICO para a empresa: PARAÍSO DOS CARPETES LTDA - ME o Lote 01, com o valor de R\$ 14.776,00 (quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 14.776,00 (quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais).

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN – PREGOEIRO – 23/06/2016.

#### ■ SME - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2016 - PROCESSO Nº 156/16

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas em diversas Unidades Escolares, pelo Convênio Brasil Carinhoso.

HOMOLOGO para a empresa: PARAÍSO DOS CARPETES LTDA - ME o Lote 01, com o valor de R\$ 14.776,00 (quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 14.776,00 (quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais).

Nasser Marão Filho – PREFEITO MUNICIPAL – 23/06/2016.

## Comunicados

#### ■ SME – COMUNICADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 - PROCESSO Nº 059/2016

Objeto: Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino com fornecimento de Material Didático, incluindo Assessoria Pedagógica continuada, in loco, aos Docentes, Avaliações Institucionais Integradas dos Alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da rede municipal de ensino e acesso a portal na internet voltado a Educação.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe as licitantes: EDITORA ÁTICA S.A, e MULTI TREINAMENTO E EDITORA LTDA foram consideradas CLASSIFICADAS quanto às propostas técnicas, onde a EDITORA ÁTICA S. A atingiu o IT de 0,8047 e MULTI TREINAMENTO E EDITORA LTDA atingiu IT de 1,0000.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – 24/06/2016.



## SMO – COMUNICADO - CONVITE Nº 005/2016 - PROCESSO Nº 165/2016

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção de muro de fechamento do Corpo de Bombeiros, na Avenida José Marão Filho, 4266 - Distrito Industrial I, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe foi classificada em 1º Lugar, a empresa 3 PAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ nº. 23.835.298/0001-55, com o valor global de R\$ 67.194,67 (sessenta e sete mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitações – 24/06/2016.

## SECRETARIAS

### Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada  
CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
smas@votuporanga.sp.gov.br

### Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
juridico@votuporanga.sp.gov.br

### Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro  
CEP: 15500-999  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9713  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3421-7020 | 3422-7040  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### Obras

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro  
CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

### Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro  
CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br